

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PMI**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REPERFILAMENTO DE CALÇAMENTO NA COMUNIDADE DE FILADÉLFIA E PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES DE PUTINGA E DE CAPELINHA NO MUNICÍPIO DE IPIRA/SC, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº SCC 10055/2023, HABILITADO PELA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 012/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 18.676 DE 10 DE AGOSTO DE 2023. JUNTAMENTE COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), PLV Nº 02.003023/2023-51, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES DE SANTANA, SÃO LUIZ E FILADÉLFIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL, ART E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. **Celso da Mota**, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, com sede na Linha Triângulo, KM47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Alexandre Caldeira, portador(a) do CPF-MF sob o nº 033.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** a necessidade de supressão do valor contratado, devidamente comprovada e justificada pela engenheira conforme parecer técnico em anexo, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos);

**Considerando** O parecer jurídico favorável a supressão do valor;

**Considerando** as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditar o contrato administrativo 011/2024, para alterar o item 4.1 da cláusula primeira, que trata do valor contratual, suprimindo o valor de R\$ 0,06 (seis centavos);

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. 1. A clausula quarta que dispõe do valor contratual do contrato nº 011/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.467.304,87 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 3.110.860,68 (três milhões cento e dez mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 356.444,19 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 27 de março de 2024.

---

**CELSO DA MOTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente  
CONTRATANTE

---

**Alexandre Caldeira**

KAENG INFRAESTRUTURA LTDA  
CONTRATADO

Fiscal de contrato:

---

Liana Bazei Schneider  
CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher  
CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Cristiane Ferri  
CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*